

PLANO DE TRABALHO
Hoquei São Bernardo Clube
Cadastro da Entidade

PROC. N°	52801803
FLS. N°	45

ANEXO I

Nome Empresarial: São Bernardo Hockey Clube

Nome Fantasia: Hockey São Bernardo

CNPJ: 01.717.504/0001-90

Endereço: Rua Eunice Wever, 60

Bairro: Planalto

Município: São Bernardo do campo

CEP: 09890-080

Telefone:

E-mail: diretoriasbhc@gmail.com

Site:

Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:

Dias da Semana

Horário

Ginasio Esportivo Planalto

Segunda e quarta

19:00 as 21:30hs

Ginasio Esportivo Planalto

Sabados das 10:00 as 12:30hs e 15:00 as 18:00hs

Dados do representante Legal:

Nome Completo: Milton Christie Rodrigues dos Santos

RG: 33.195.141-1

CPF: 309.553.068-41

Endereço: Rua Francisco Lipe, 1206

Complemento: AP, 23

Bairro: Parada Inglesa

Município: São Paulo

UF: SP

Telefone: 11 98979-6371

email: diretoriasbhc@gmail.com

Cargo: Presidente

Período do Mandato:

Denominação que a Equipe usará:

Hockey São Bernardo

DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação das tabelas de competições e jogos que as equipes participarão representando o município, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 02 de janeiro de 2018



Representante

PLANO DE TRABALHO
Hoquei São Bernardo Clube
Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Tem por objetivo a promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e de aprimoramento do esporte de alto rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada e do acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Equipes de HOQUEI, nas categorias que representarão o Município.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos atletas, assim como fortalecer o relacionamento com setores da sociedade civil.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) processo seletivo para formação de equipes de base; b) clínicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando a fomentação da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos atletas, a fim de destacar e revelar talentos esportivos que possam representar o município em competições de alto rendimento, em especial os Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior.

Participação das equipes como representantes do município nos Campeonatos promovidos pela Confederação, Federação e conforme planejamento traçado pela Secretaria de Esportes e Lazer

Número de atletas a serem atendidos no processo seletivo: 80

Perspectivas de atletas a serem selecionados:

	Categorias:	Numero de Atletas:
1-	Pré Mirim	8
2-	Mirim	12
3-	Infantil	14
4-	Juvenil	7
5-	Adulto Feminino	9
6-	Adulto Masculino	30
7-		

PROC. Nº 16.861/2018
FLS. Nº 47

PLANO DE TRABALHO
Hoquei São Bernardo Clube

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2018 - Término: 31/12/2018

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

Parcela única - 20/06/2018 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

III - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos atletas em suas respectivas categorias para a formação das equipes;
- b)- Preparação técnica e física;
- c)- Encaminhamento dos documentos dos atletas junto a respectiva Federação e/ou Liga;
- d)- Participação nas competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro da modalidade específica, destacando-se a participação em competições e/ou jogos oficiais ou amistosos, quando deverá ser apresentadas informações com os resultados e classificação da equipe e quando possível do desempenho individual dos atletas.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestralmente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidos neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer

PROC. N° 16 86 / 2018
FLS. N° 48

**PLANO DE TRABALHO
HOQUEI SÃO BERNARDO CLUBE
Cadastro do Atleta**

ANEXO IV

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Estuda?: () sim () não Local: _____

Trabalha?: () sim () não Profissão: _____

Modalidade: _____ Categoria: _____

Responsável: _____

Grau Parentesco: _____ Telefone: _____

Dados Bancários: _____

Das Obrigações do Atleta: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clinics e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo. E) Apresentar exame médico, que comprove a aptidão para pratica de atividades físicas.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficias, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do atleta

São Bernardo do Campo, em / / 2018

Assinatura

PLANO DE TRABALHO
Hoquei São Bernardo Clube
Cadastro da Comissão Técnica

ANEXO V

.....
Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não Local:

Trabalha?: () sim () não Profissão:

Modalidade:

Categoria:

Dados Bancários:

Das Obrigações do Atleta: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao atleta poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do atleta

Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fiscais para comprovação de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, caso funcionário registrado respectivo Holerite

São Bernardo do Campo, em / / 2018

Assinatura

PLANO DE TRABALHO Hoquei São Bernardo Clube
Das Obrigações

ANEXO VI

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;
- II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;
- III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo requisitá-los sempre que necessário para suas atividades.
- IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO relacionado com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de fiscalização ou auditoria, bem como dos vereadores deste Município, visando o exercício de funções fiscalizadoras do Poder Legislativo.
- II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao MUNICÍPIO, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;
- III – Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamento quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação e treinamento, e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing e imprensa; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção de pequenas monta nos espaços utilizados na pratica da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc.
- IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;
- V – Preparação técnica e física dos atletas, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;
- VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o inicio das atividades;
- VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissional como beneficiário de bolsa auxilio.
- VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.



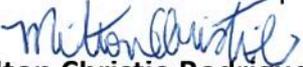
PLANO DE TRABALHO
Hockey São Bernardo
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO VII

Valor Total para Despesas:	40.000,00
1- Rec. Humanos (<i>Salários, encargos e benefícios</i>)	
2- Rec. Humanos (<i>Autônomos e Pessoa Jurídica</i>)	5.000,00
3- Medicamentos	
4- Material Médico e Hospitalar	
5- Gêneros Alimentícios	
6- Outros Materiais de Consumo	
7- Serviços Médicos	
8- <u>Outros Serviços de Terceiros</u>	<u>34.500,00</u> ✕
9- Locação de Imóveis	
10- Locações Diversas	
11- Utilidades Públicas (<i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet</i>)	
12- Combustível	
13- Bens e Materiais Permanentes	
14- Obras	
15- Despesas Financeiras e Bancárias	500,00
16- Outras Despesas	

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretaria de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

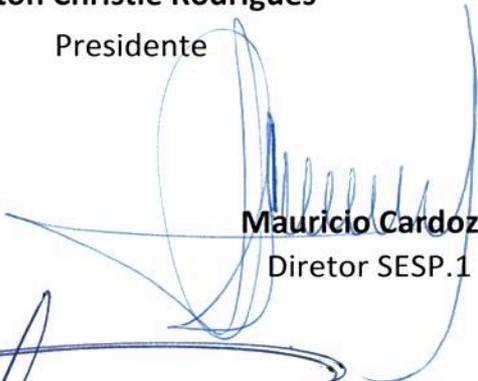
São Bernardo do Campo, em 02 / 01 /2018


Milton Christie Rodrigues

Presidente

DE ACORDO:


Augusto Henrique Stangorline
Supervisor PMSBC


Mauricio Cardozo
Diretor SESP.1

PLANO APROVADO:


Alex Mognon
Secretário de Esportes e Lazer